**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**
**Correio Eletrônico – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

# DECRETO Nº 2949 DE 28 DE JUNHO DE 2018

***Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais em dias de jogos da Seleção do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018 e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Coronel Xavier Chaves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, VI da Constituição do Município:

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018, passou para as etapas subsequentes e que os jogos serão realizados em dias úteis nos horários às 11h e 15h, no horário de Brasília;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das repartições públicas municipais observará o disposto a seguir:

I - no dia 02 de julho de 2018, o expediente será até as 10:30hs, retornando às 13:30hs até o final do horário normal. Caso haja prorrogação ao tempo normal e disputa em pênaltis, o retorno será 30 minutos após o horário de término do jogo;

II – em todos os setores da Prefeitura Municipal haverá transmissão dos jogos, contudo, podendo os servidores assistirem com seus familiares.

**Parágrafo único:** Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente das repartições públicas municipais, nos dias em que os jogos se realizarem às 15:00h, o expediente se encerrará às 14:00h;

**Art. 2º** O disposto neste decreto, não se aplica aos serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 28 de junho de 2018.

**Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto**
**Prefeito Municipal**

OBS: DECRETO PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO, ART.24..